

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas disposto no item 2 (CARGOS DE
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO) do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará
a vigorar com a seguinte disposição:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Fiscal	31	40	MD08

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:6315767
5168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 15:49:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2026

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio do presente expediente, encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 003/2026, que restou assim ementado **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente solicitação fundamenta-se no Ofício nº. 042/2026-SMADRH/GAB, justificando-se diante da necessidade premente de atender demandas específicas da administração municipal. O reforço no quadro de servidores efetivos busca garantir a continuidade e a eficiência das atividades de fiscalização, que vêm sofrendo um aumento significativo de demanda.

Ressaltamos que a proposta está devidamente instruída com o Estudo de Impacto Financeiro-Orçamentário, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovando que a criação destas vagas não compromete o equilíbrio das contas públicas nem ultrapassa os limites legais de despesa com pessoal.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 63157675168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC-SingulartD Múltipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 15:49:22-0400
Formato: PDF-Reader Versão: 2024.2.0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I - ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO II - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO III - IMPACTO - CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

OFÍCIO Nº 042/2026-SMADRH/GAB

Ofício N.º 042/2026-SMADRH/GAB

Campo Verde-MT, 4 de fevereiro de 2026.

Ilustríssimo Senhor

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, visando à criação de 03 (três) vagas para o cargo de FISCAL no âmbito da Administração Municipal. A presente solicitação justifica-se diante da necessidade de atender demandas pontuais e específicas da Prefeitura Municipal, relacionadas ao exercício das atividades de fiscalização, as quais vêm se intensificando e exigem reforço no quadro de servidores efetivos, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, o cumprimento da legislação municipal e a proteção do interesse público.

Informamos, ainda, que foi elaborado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual conclui pela viabilidade da criação das vagas, sem comprometimento dos limites legais estabelecidos para a despesa com pessoal.

Sem mais agradeço a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Serviços Administrativos
Portaria N.º 060/2025



ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019

- Alterar o **ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** aumentando duas vagas para o cargo de **FISCAL**, ficando o montante de 31 vagas.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Fiscal	31	40	MD08

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de carater continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação de 3 (três) vagas para o cargo de FISCAL.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

DESCRIÇÃO	IMPACTO		
	Mensal	Anual (x13,3)	Percentual
1.1 Criação de Vagas - Lei Complementar 124/2019	20.294,19	269.912,77	0,07%
TOTAIS:	20.294,19	269.912,77	0,07%

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

DESCRIÇÃO	2025 + RGA 2026	Projeção após Alterações	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2024	375.709.214,86		
Despesas com Pessoal (DTP)	161.988.272,25	162.258.185,02	269.912,77
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP)	43,12%	43,19%	0,07%
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II) (com despesas possíveis de serem consideradas)	174.262.745,43	174.532.658,20	269.912,77
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II)	46,38%	46,45%	0,07%





Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite de alerta de **48,60%**, do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54,00%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 4 de fevereiro de 2026.

RONAN FREIRE

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

Gerente de Serviços Administrativos



IMPACTO - CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS

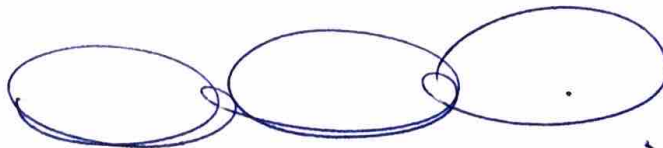
CARGOS	CH/SEM	TABELA SALARIAL	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,65%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Fiscal	40 HORAS	MD08	5.341,28	3	16.023,84	4.270,35	20.294,19	269.912,77
IMPACTO:					3	16.023,84	4.270,35	20.294,19
								269.912,77

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 4 de fevereiro de 2026.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal